

1203



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

*Gabinete do Secretário de Estado Adjunto***DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO****PROJECTO “VARIANTE NORTE DE LOULÉ À EN 270 (2ª FASE)”- ESTUDO PRÉVIO**

1. Tendo por base o Parecer Final do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental, que decorreu em fase de Estudo Prévio, emito declaração de impacte ambiental (DIA) favorável ao Projecto da “Variante Norte de Loulé à EN 270 (2ª Fase)”, condicionada:

À adopção da Solução A 1ª Sub-fase.


- 2 À compatibilização com a disciplina respeitante ao ordenamento do território constante dos instrumentos de gestão territorial em vigor, conforme descritos na parte de ordenamento do território no Parecer Final da Comissão de Avaliação,
 - 3 Ao cumprimento das condicionantes, medidas de minimização e dos planos de monitorização anexos à presente Declaração de Impacte Ambiental (DIA).
2. As medidas a concretizar na fase de obra devem ser integradas no Caderno de Encargos da obra.
 3. A apreciação da conformidade do Projecto de Execução com esta DIA deverá ser efectuada pela Autoridade de AIA, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 28º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, previamente à emissão, pela entidade competente, da autorização do Projecto de Execução.
 4. Os Relatórios de Monitorização devem ser apresentados à Autoridade de AIA, respeitando a estrutura prevista no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

18 de Fevereiro de 2005

O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território

(Jorge Moreira da Silva)




 Jorge Moreira da Silva
 Secretário de Estado Adjunto
 do Ministro do Ambiente
 e do Ordenamento do Território

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

CONDICIONANTES

- 1 - Efectuar uma caracterização aprofundada das populações da fauna, particularmente de anfíbios, que utilizam a área sensível 2 e como dispersam para os habitats circundantes, de modo a serem estabelecidas medidas de minimização efectivas, nomeadamente a manutenção de corredores de dispersão através da construção de passagens apropriadas.
- 2 - Avaliar os impactes na área sensível 4 e, caso se verifique a sua afectação, deverão ser equacionadas medidas de minimização adequadas.
- 3 - Efectuar um estudo exaustivo dos caminhos/percursos actuais que serão afectados, quer pedonais quer rodoviários, propondo-se para cada um deles o respectivo restabelecimento.
- 4 - Apresentar um estudo de minimização de Ruído que deverá ter em consideração o seguinte:
 - uma avaliação rigorosa dos impactes, em todas as situações sensíveis existentes e previstas, para o período diurno e nocturno, para o ano início de exploração, um ano intermédio e ano horizonte de projecto;
 - a tipologia, extensão e dimensionamento das medidas preconizadas, atendendo às características do Projecto de Execução, com indicação da sua eficácia quer ao nível do piso térreo quer ao nível do(s) piso(s) superior(es) do(s) edifício(s), tendo em conta que os limites legislados se reportam ao ruído ambiente exterior;
 - deverão ser avaliados os impactes residuais resultantes da implementação de barreiras acústicas, nomeadamente em termos de ensombramento e de impacte visual na envolvente e propostas, caso necessário, as intervenções que se considerem necessárias;
 - a classificação acústica ("mista" ou "sensível"), que o município local entretanto venha a adoptar para as zonas, no sentido de ser dado cumprimento ao n.º 3 do Art.º 4º do RLPS.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Fase de Projecto de Execução

- Considerar a utilização na construção dos aterros dos materiais provenientes das escavações, essencialmente solos e misturas solo-enrocamento, devendo ser definidas as suas condições de colocação em obra. Os materiais com características de solo devem ser aplicados no revestimento de taludes.
2. Os taludes a executar devem ter em conta a natureza dos materiais (fracturação e alteração), de forma a garantir a sua estabilidade, devendo as inclinações dos mesmos permitir a fácil integração na envolvente.

Análise das situações onde será necessário efectuar drenagem interna dos taludes, e onde se terá que utilizar órgãos de drenagem superficial para protecção dos taludes (valetas de crista e de banquetas e descidas de talude).
 4. As passagens hidráulicas (PH) devem ser dimensionadas com secção única e de forma a garantirem a continuidade da linha de água a montante e a jusante, em termos de funcionamento hidráulico. Nos locais onde



Moreira da Silva
 Secretário de Estado Adjunto
 do Ministério do Ambiente
 e Ordenamento do Território

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

a jusante existem pontões terá de ser revista a sua capacidade de vazão e, caso se verifique que a secção é insuficiente, terá de se proceder à sua substituição. Especial atenção deverá merecer a área a jusante da PH 0.1A1.

5. Onde existirem caminhos paralelos ao longo da via as PH devem ser prolongados sob os mesmos.
6. Deverá ser dada especial atenção ao restabelecimento de caminhos existentes não podendo as soluções propostas agravar inundações locais ou obstruir o escoamento natural (ausência de restabelecimento ao km 1).
O projecto de execução deve contemplar a restituição de todos os pontos de água que se prevê venham a ser afectados, bem como as infra-estruturas hidráulicas a eles associadas.
8. Caso o projecto de execução venha a prever a implementação de bacias de retenção, a sua implantação deverá justificar-se face às características dos aquíferos, aos sentidos mais prováveis do fluxo de percolação e à existência de captações de maior interesse e susceptíveis de serem afectadas
9. Prospecção sistemática, a aplicar, ao corredor seleccionado e a todas as áreas a afectar no decurso da obra, incluindo as correspondentes ao restabelecimento da rede viária, à construção e/ou melhoria dos acessos à obra, aos estaleiros, e aos locais de empréstimo e depósito de terras, devendo ser apresentados os resultados desses trabalhos.
10. Análise dos locais que atravessam áreas agrícolas, de modo a aproximar o traçado definitivo do limite das propriedades, por forma a evitar o seu seccionamento.
 1. Deverá ter-se em consideração o afastamento do traçado dos furos licenciados pela ex-DRAOT – Algarve. Para além disso, o Projecto de Drenagem deverá ter em consideração o direccionamento das descargas das águas da plataforma para locais afastados dos terrenos envolventes à estrada que apresentam furos. Deverá ainda ter em atenção o adequado alinhamento das Passagens Hidráulicas com as linhas de água a restabelecer.
12. Apresentar medidas que minimizem os impactes resultantes da afectação de habitações.
13. O Projecto de Vedação deverá ter em consideração a utilização de uma vedação de malha progressiva, sendo mais estreita na zona mais próxima do solo onde deverá ser o mais próximo possível de 2,5 cm na vertical e 15 cm na horizontal. A sua altura deve ser constante (pelo menos 1,50 m), formando uma estrutura contínua (intransponíveis para a maioria das espécies animais), sendo apenas interrompida nos locais de passagem. Para além disso, em toda a sua extensão deverá ser enterrada a uma profundidade de cerca de 20 cm, adaptando-se ao perfil do terreno.
14. O Projecto de Integração Paisagística, deverá ter em consideração as seguintes medidas:

A instalação de barreiras naturais de vegetação ao longo de toda a via, especialmente nas zonas que atravessam ou se desenvolvem próximo das áreas sensíveis identificadas. As espécies florísticas a utilizar devem ser autóctones, sendo colocadas a uma distância considerável das bermas (cerca de 4 m, para árvores e arbustos), para não constituírem um risco para os automobilistas.



reina da Silva
 para o Adjunto

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

Implementação do revestimento vegetal dos taludes resultantes da inserção da via na paisagem, com o objectivo de diminuir o seu impacte visual na envolvente e minimizar a sua erosão superficial.

Deverá ser efectuada a plantação de uma cortina arbóreo-arbustiva nos taludes com espécies de crescimento rápido com o objectivo de diminuir o seu impacte visual na envolvente e minimizar a sua erosão.

Deverá ter-se em atenção a escavação existente entre os km 2+100 e 2+200, sensivelmente, apresentando-se medidas específicas de integração paisagística para este local.

Fase Prévia da Construção

15. Na escolha dos locais de empréstimo e depósito de terras e de estaleiro, deverão ser evitados terrenos agricultados com culturas regadas e pomares, com destaque para a Campina de Cima, solos de melhor potencial produtivo classificados na RAN, áreas de ocupação florestal, sumidouros e locais preferenciais de recarga de aquíferos, locais próximos dos aglomerados habitacionais, áreas classificadas de mais sensíveis do ponto de vista da flora e fauna, especialmente o Sítio Barrocal, bem como os locais junto dos furos existentes na região;
16. As manchas de empréstimo para suprir o déficite de materiais para aterro, bem como vazadouros para colocação de terras sobrantes, sempre que possível, deverão privilegiar pedreiras em actividade na região para evitar intervencionar áreas virgens com consequente impacte ao nível dos sistemas ecológicos (fauna e flora), paisagem e geomorfologia.
17. Caso não existam ou não se verifique a possibilidade de colocação do material excedente da obra em pedreiras da região, deverão ser privilegiadas as áreas que actualmente se encontram degradadas ou incultas.
18. O traçado de eventuais acessos à zona de implantação da via deve ser planeado de modo a que estes se situem fora das áreas sensíveis identificadas e das áreas agrícolas. Não devem ser afectadas as áreas sensíveis nem as zonas de matos mediterrânicos.
19. A programação da obra de construção da estrada, deverá contemplar o restabelecimento dos caminhos cortados, bem como os serviços afectados, antes do seu corte, ainda que tal seja feito através de estruturas provisórias.
20. Sempre que possível, as obras devem ser programadas para que a fase de limpeza, desmatação e movimentação de terras ocorra preferencialmente no período seco (normalmente a partir de meados de Julho), de modo a não coincidir com o período de reprodução das espécies. Durante o restante período da obra, devem ser evitados os meses de Março a Julho, principalmente nas áreas sensíveis identificadas, devido à época de reprodução.
21. Antes de se iniciar a construção da via devem ser promovidas acções de sensibilização ambiental para os trabalhadores directa ou indirectamente envolvidos na obra.

Fase de Construção

22. A movimentação de terras deverá ser efectuada em períodos secos, possibilitando a estabilização progressiva dos terrenos afectados.



Jorge Moreira da Silva
Secretário de Estado Adjunto
do Ministro do Ambiente
e do Ordenamento do Território

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

23. Deverá ser efectuado o restabelecimento de todos os serviços interceptados pela estrada, incluindo entre outras condutas de água e sistemas de rega que terão de ser substituídos e assegurada a manutenção da água para cada uso, no mais curto espaço de tempo.
24. A desmatação deverá ser reduzida ao mínimo estritamente necessário à construção da obra. A camada superficial dos solos das classes de capacidade de uso A e B, nas áreas que venham a ser ocupadas pela estrada, deverá ser removida e acumulada em pargas, para futura utilização no revestimento dos taludes.
25. Sempre que ocorra a intersecção de linhas de água, estas devem ser restabelecidas na sua totalidade, o mais rapidamente possível, com secções adequadas que permitam a drenagem hídrica.
26. Durante a construção todas as estruturas hidráulicas afectadas terão de ser recuperadas. Existindo depósitos de água nas imediações ter-se-á de identificar a localização das respectivas adutoras e condutas, no sentido de se adoptarem as medidas necessárias.
27. No caso dos poços ou furos que sejam directamente e irreversivelmente afectados, deverá ter-se em consideração a construção de alternativas, de modo a não prejudicar os seus utilizadores, evitando inviabilizar os usos associados.
28. Deverá proceder-se à limpeza das linhas de água de forma a anular a sua obstrução, total ou parcial, de modo a que a drenagem se efectue naturalmente.
29. Deverá restringir-se a execução de acções poluentes aos locais dos próprios estaleiros. No entanto, determinadas acções como a limpeza das máquinas e o enchimento dos camiões com combustíveis e outros materiais, deverão ser realizados em locais impermeabilizados e onde seja possível fazer a sua recolha e armazenagem. A recolha dos óleos e outros produtos perigosos deverá ser realizada de acordo com as normas nacionais.
30. No caso de ser necessária a instalação de centrais betuminosas e centrais de betão, estas devem ser providas de dispositivos de redução de emissão de poluentes e colocadas também o mais distanciado possível das áreas habitacionais.
31. Dever-se-á evitar o corte ou derrube de árvores de grandes dimensões, uma vez que constituem excelentes locais de abrigo para diversas espécies faunísticas.
32. O uso de explosivos deve ser programado de modo a ocorrer fora das épocas de reprodução e hibernação da fauna. Deve assim ser evitado o período entre 15 de Março e 15 de Maio.
33. Limitar ao máximo as acções e área total de intervenção, por forma a preservar as comunidades vegetais aí presentes. Nos locais onde a via se aproxime das áreas sensíveis é fundamental que seja impedida a circulação de maquinaria fora dos caminhos ou locais previstos. Devem assim ser isoladas com fita colorida ou tapumes, para evitar que sejam danificadas por máquinas ou trabalhadores.
34. Deve ser impedido o fogueamento em áreas onde exista risco de incêndio (principalmente em áreas de matos mediterrânicos).



Jorge Moreira da Silva
Secretário de Estado Adjunto
do Ministro do Ambiente
e do Ordenamento do Território

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

35. Durante o período seco, sempre que possível, deverão ser regados os principais caminhos utilizados pelas máquinas envolvidas na construção da via, de forma a reduzir as poeiras e minimizar os seus efeitos adversos (diminuição da taxa fotossintética) na vegetação envolvente, principalmente em caso de pomares de citrinos.
36. Os resíduos vegetais não poderão ser enterrados ou depositados próximo das linhas de água ou charcos da área de estudo, pois podem provocar a degradação da qualidade da água. A descarga das águas resultantes da limpeza das betoneiras deverá ser devidamente licenciada e ser efectuada longe das áreas sensíveis ao nível dos sistemas ecológicos e do ponto de vista agrícola e dos corpos de água que existem na região.
37. Efectuar o acompanhamento ambiental da Solução A – 1ª Sub-fase, nomeadamente cerca do km 1+800 – onde se aproxima da Área Sensível 2 – em que se verifica a existência de dois charcos que se integram no habitat prioritário “charcos temporários mediterrânicos”.
38. Por forma a assegurar a utilização das passagens para a fauna, deve ser plantada vegetação em ambos os lados das passagens (idealmente 2 m de cada lado), numa estrutura tipo funil, de modo a formar corredores de encaminhamento para o respectivo local.
39. Deverá ser efectuada o acompanhamento das obras por arqueólogos durante a instalação de estaleiros, nas fases de decapagem, desmatagem e revolvimento de solos.
40. Deverá ser efectuada a prospecção prévia à fase de construção das áreas de instalação de estaleiros, áreas de depósitos temporários e empréstimos de terras e dos caminhos de acesso que venham a ser eleitos.
41. Para qualquer uma das soluções escolhidas, para evitar a destruição dos elementos patrimoniais n.º 2 (Casa de habitação característica da região) e n.º 4 (Casa de habitação característica da região), devido à circulação de maquinaria pesada e de pessoal, preconiza-se ainda a sua vedação.
42. Deverão ser implementadas todas as medidas e cumpridas todas as recomendações constantes no Projecto de Integração Paisagística.
43. Após a conclusão dos trabalhos, deverão ser removidos todos os materiais estranhos, o solo deverá ser regularizado, escarificado ou gradado de forma a acelerar a sua recuperação e o aparecimento da vegetação, procedendo-se à implementação do Projecto de Integração Paisagística.
44. Relativamente à concessão de Sal-gema é necessário tomar medidas relacionadas com as vibrações resultantes do movimento das máquinas e possível utilização de explosivos em obra.
45. Deverão ser devidamente assinaladas na actual rede viária com painéis informativos, as áreas afectadas pela construção desta via e criadas as condições que reduzam as situações de perigo. Caso seja necessário criar percursos alternativos com o objectivo de desviar o tráfego das áreas em construção, estes deverão ser divulgados através dos meios de comunicação social local (condicionamentos à circulação - datas e locais) e devidamente sinalizados, bem como mantidas as boas condições de circulação.



João Moreira da Silva
Secretário de Estado Adjunto
do Ministro do Ambiente
e do Ordenamento do Território

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

46. Deverá minimizar-se o efeito barreira restabelecendo rapidamente as vias interceptadas, procurando manter livres os caminhos e estradas de passagem habitual, necessários ao normal decorrer das actividades da população local.
47. Deverá ser efectuado um Plano Integrado de Gestão de Resíduos resultantes da actividade dos estaleiros e da obra.

Fase de Conclusão da Obra

48. Após a conclusão dos trabalhos, as áreas de solos de boa aptidão agrícola, temporariamente utilizadas, deverão ser limpas dos materiais da obra e efectuada uma escarificação ou gradagem, por forma a recuperarem mais rapidamente as suas características naturais.
49. Proceder à recuperação das vias utilizadas de forma a repor as condições iniciais.
50. Caso as serventias rurais de acesso habitual às parcelas agrícolas, sejam usadas como caminhos de acesso à obra, deverão ser repostas as suas características originais após a cessação dos trabalhos. Deverá ser privilegiada, para este efeito, a frente de trabalho de implementação da própria via.
51. Após a conclusão dos trabalhos, dever-se-á assegurar a remoção dos entulhos e de todos os resíduos resultantes das obras (embalagens plásticas e metálicas, armações, cofragens, entre outros). Todos estes materiais, assim como as terras resultantes das escavações deverão ser transportados para locais destinados para esse fim, não devendo em hipótese alguma ser depositados dentro ou próximo das áreas sensíveis identificadas, matos ou bosques mediterrânicos, pomares de sequeiro, zonas agrícolas, zonas de vegetação ribeirinha ou linhas de água, mesmo que estas se situem fora da área de implantação do empreendimento.
52. O restabelecimento e recuperação paisagística de toda a envolvente degradada devem ser efectuados após a conclusão das obras, quando houver a certeza de que esses locais não virão a ser novamente intervencionados, usando exclusivamente a flora autóctone, bem adaptada às condições edafo-climáticas da região.
53. Assegurar que, antes da abertura da via ao tráfego, todas as obras minimizadoras ou correctoras dos impactes estejam concluídas.



Jorge Moreira da Silva
Secretário de Estado Adjunto
do Ministro do Ambiente
e do Ordenamento do Território

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

Planos de Monitorização

Os Planos de Monitorização para os Recursos Hídricos, Ruído, Qualidade do Ar e Sistemas Ecológicos deverão ser apresentados detalhadamente no RECAPE, dando cumprimento ao disposto na Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril. A apresentação destes Planos torna-se importante uma vez que poderá melhorar e/ou alterar as medidas de mitigação propostas.

Assim, os planos de monitorização deverão ser reformulados/readaptados de acordo com a apreciação efectuada no Parecer da CA, nomeadamente:

Recursos Hídricos

São apresentadas directrizes gerais para o plano de monitorização a elaborar, para as águas subterrâneas e superficiais, nas fases de construção e de exploração, devendo-se ter em atenção que esse plano terá de ter em conta quer os aspectos qualitativos quer quantitativos do recurso. Relativamente aos parâmetros propostos, os mesmos terão de ser devidamente analisados no RECAPE, uma vez que alguns dos indicados poderão não ser necessários (azoto amoniacal) e outros poderão ser necessários, como o crómio e o níquel.

Em relação à periodicidade, as amostragens das águas superficiais deverão ser efectuadas logo quando das primeiras chuvas no final do Verão (Outubro) e em Março/Abril. As águas subterrâneas deverão também ser amostradas nesta última data e após o período seco, quando se fizer sentir o efeito da recarga sobre o aquífero.

O plano de monitorização deverá integrar as situações de eventuais emergências e a localização de furos existentes, havendo ainda que considerar na lista dos parâmetros a analisar, além dos mencionados, a turvação.

Deverá ser sempre assegurada a manutenção e limpeza periódica das passagens hidráulicas para que as passagens hidráulicas nunca se encontrem obstruídas.

Ruído

O plano de monitorização a detalhar no RECAPE deverá ter em conta as "Directrizes para a Elaboração de Planos de Monitorização de Ruído de Infra-Estruturas Rodoviárias e Ferroviárias" (disponível em www.iambiente.pt).



Jorge Moreira da Silva
Secretário de Estado Adjunto
do Ministro do Ambiente
do Ordenamento do Território

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

Qualidade do Ar

Deverá ser apresentado um Plano de Monitorização da Qualidade do Ar, tendo em consideração a localização dos receptores mais sensíveis.

Sistemas Ecológicos

Em função dos resultados que se obtenham através do plano de monitorização, as medidas de minimização deverão ser aferidas no sentido de detectar a necessidade da implementação de outras, nomeadamente para minimizar atropelamentos da fauna, como a construção de mais passagens para a fauna. Estas medidas deverão ter em especial atenção as espécies do grupo dos strigiformes (*strigidae e tytonidae*) as quais apresentam em determinadas vias elevadas mortalidades.

A monitorização dos diversos parâmetros deverá estar calendarizada em três fases distintas: período anterior à obra, fase de construção e fase de exploração. A monitorização no período anterior à obra deverá, idealmente, englobar a totalidade de um ciclo anual, pois muitas das espécies só se encontram na área em determinadas épocas do ano.